INDICAÇÃO Nº 1051/2018

Construção de Unidade Básica de Saúde anexa ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita construção de Unidade Básica de Saúde anexa ao Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, na Vila Pioneira.

A função da Unidade Básica de Saúde conforme o Ministério da Saúde é, “desenvolver ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando direta e indiretamente no processo de saúde/doença da população, respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade pessoal”.

Sendo consideradas a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde, seu trabalho atua diretamente em conhecer a realidade da população através de diagnósticos, estes são importantíssimos para formar os dados de controle da saúde pública desenvolvendo diretamente em estratégias de combate e controle de doenças.

O objetivo desses postos de atendimento é de atender os problemas de saúde da população de forma prioritária sem que seja necessário o encaminhamento direto aos hospitais, além de serem locais onde o município recebe os principais serviços básicos como consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamentos odontológicos, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

O Pronto Atendimento Municipal Dr Jorge Milton Nunes realiza o atendimento de um significativo número de pessoas todos os dias, visto que está localizado em um dos bairros mais populosos de nosso município, analisando o espaço físico onde o mesmo é situado vislumbra-se a possibilidade da construção de uma UBS anexa.

Esta medida visa contribuir para a estruturação e fortalecimento da estratégia de Saúde, propondo na ampliação da estrutura física uma ampliação do

acolhimento de demandas, dando respostas rápidas e eficazes as necessidades de saúde da população de sua área de abrangência e garantindo a continuidade dos cuidados.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de sanar o problema ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 28 de novembro de 2018.

LEANDRO MOURA